



Decreto N° 3532 - de 01 de Outubro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 29.042,20 as dotações do Município de PIRANGA

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.042,20 (vinte e nove mil, quarenta e dois reais e vinte centavos) as seguintes dotações do Município de PIRANGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0001.2.0009-100 - 3.3.90.92.00 MANTER ATIVIDADES DPTO DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 898,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 898,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 898,00

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0001.2.0017-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 2.553,45

2.04.01.12.361.0002.2.0024-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 6.522,50

2.04.01.12.365.0002.2.0026-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLAR E ENSINO INFANTIL - - - - - R\$ 3.497,30

2.04.01.12.365.0002.1.0005-101 - 4.4.90.52.00 CONSTRUIR E EQUIPAR A CRECHE PRO-INFÂNCIA - - - - - R\$ 650,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 13.223,25

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 13.223,25

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0004.2.0039-102 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO MAC - - - - - R\$ 10.000,00

2.06.02.10.302.0004.2.0039-102 - 3.3.90.93.00 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO MAC - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 12.000,00

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.17.511.0022.2.0051-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DIST. ÁGUA COMUN. RURAIS - - - - - R\$ 649,65

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 649,65

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 649,65

Unidade 08 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO

2.08.01.13.122.0001.2.0054-100 - 3.3.90.30.00 MANUT DEPARTAMENTO CULTURA E TURISMO - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 500,00

Unidade 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.09.01.08.122.0021.2.0070-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 108,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 108,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 108,00

Unidade 11 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO

Sub-Unidade 01 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO

2.11.01.17.512.0012.1.0032-100 - 3.3.90.30.00 SANEAMENTO BÁSICO URBANO - - - - - R\$ 1.663,30

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.663,30

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 1.663,30

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 29.042,20

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 29.042,20

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0001.2.0009-100 - 3.1.90.92.00 MANTER ATIVIDADES DPTO DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 898,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 898,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 898,00

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.364.0002.2.0025-100 - 3.3.90.30.00 MANTER O TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR - - - - - R\$ 23.223,25

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 23.223,25

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 23.223,25

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Sub-Unidade 06 - BLOCO - INVESTIMENTO		
2.06.06.10.301.0008.1.0010-102 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 06	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	2.000,00
Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.07.01.15.451.0012.2.0047-100 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DEPART. OBRAS SERVIÇOS PÚBLIC	- - - - - R\$	108,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	108,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	108,00
Unidade 08 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO		
2.08.01.13.122.0001.2.0054-100 - 3.3.90.93.00 MANUT DEPARTAMENTO CULTURA E TURISMO	- - - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	500,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	500,00
Unidade 11 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO		
Sub-Unidade 01 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO		
2.11.01.20.606.0010.2.0085-100 - 4.4.90.52.00 APOIO AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	2.312,95
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.312,95
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	2.312,95
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	29.042,20
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	29.042,20

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 01 de Outubro de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 588.370.006-34